

# BALANÇO SOCIAL

**2018**

**Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

DEFESA NACIONAL

### **Ficha Técnica**

Título – Balanço Social 2018 da DGRDN  
Data de finalização – Março de 2019  
Coordenação – Gabinete de Assessoria Técnica  
Colaboração [Fonte dos dados de RH e Financeiros]  
– Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio  
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional  
Av. Ilha da Madeira, 1 – 4º Piso 1400-204 Lisboa  
Tel.: (21)3028500  
Fax: (21)3027221  
E-mail: [dgrdn@defesa.pt](mailto:dgrdn@defesa.pt)  
URL: <http://www.portugal.gov.pt>

## ÍNDICE

*Nota de apresentação ... 3*

### **RECURSOS HUMANOS**

*EFETIVOS, VÍNCULOS E ESTRUTURA ORGÂNICA ... 5*

*ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE ... 9*

*ESTRUTURA HABILITACIONAL ... 11*

*MOBILIDADE DO PESSOAL ... 13*

*MODALIDADE DE HORÁRIO E ASSIDUIDADE ... 16*

**REMUNERAÇÕES E ENCARGOS COM PESSOAL ... 18**

**HIGIENE E SEGURANÇA ... 20**

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL ... 21**

**RELAÇÕES PROFISSIONAIS ... 24**

*PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DA DGRDN ... 25*

### **Anexos**

*Anexo 1 – Índices de Gestão de Pessoal ... 26*

*Anexo 2 – Formulário/Mapas anexos ao DL nº 190/96, de 9 de outubro ... 29*

## **NOTA DE APRESENTAÇÃO**

*Leve é a tarefa quando muitos dividem o trabalho (Homero, poeta épico da Grécia Antiga)*

A elaboração do Balanço Social como instrumento de gestão para todos os serviços da Administração Pública Central, Regional e Local que tenham um mínimo de 50 trabalhadores, foi determinado de forma inequívoca pelo Decreto-Lei nº. 190/96, de 9 de outubro (*vide* quadros oficiais, Anexo 2).

Em cumprimento do referido diploma e sua execução, nomeadamente no apuramento dos dados estatísticos formais solicitados, o documento produzido/organizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), serviço central do Ministério da Defesa Nacional criado pelo Decreto Regulamentar nº 8/2015, de 31 de julho, informa, analisa e compara dados sobre a sua situação socioprofissional, tendo em vista obter o melhoramento qualitativo das funções realizadas, quantitativos e estabelecer possíveis projeções.

Revelam-se deste modo os elementos respeitantes a 2018 no âmbito dos recursos humanos da DGRDN, que têm como objetivo planear, melhor coordenar e racionalizar os meios existentes. Os indicadores expostos permitirão apoiar e suportar tomadas de decisão futuras nesta área.

A continuação de uma política de pessoal sustentada no avanço organizacional em geral e no papel de dirigentes e trabalhadores em particular, tem-se manifestado pragmaticamente em:

- Melhoramento das condições gerais de trabalho, mormente nas instalações e equipamentos;
- Valorização das pessoas atendendo ao acesso à formação profissional como incentivo e aumento da motivação;
- Gestão e racionalização eficiente dos encargos com pessoal, considerando as verdadeiras necessidades de funcionamento.

Resumem-se os mais importantes resultados e indicadores no âmbito dos RH em 2018, relativamente a 2017:

Em 31 de dezembro o número de trabalhadores era de **258 efetivos** (+1,2%). Exercendo «funções técnicas» encontravam-se 194 pessoas. O **índice de tecnicidade** foi de **44,2%** (-3,6%).

Em relação à estrutura etária, a **idade média** do pessoal da direção-geral aumentou ligeiramente para **47,2 anos**. A **taxa de emprego jovem** (menos de 25 anos), foi de **1,9%** (-0,5%). A **taxa de envelhecimento (25,1%)** aumentou 2,8% (idade igual/superior a 55 anos).

O tempo de **antiguidade** na Administração Pública é de **23 anos** de serviço.

O **índice de formação superior** manteve-se idêntico (**57%**). O grupo de trabalhadores com ensino até 9 anos diminuiu 1% (7%) e o secundário/bacharelato aumentou 1% (36%).

Verificou-se a descida do indicador da **rotatividade de efetivos** em menos 0,04 pontos (**0,79**). Esta taxa, a maior valor absoluto (entre 0 e 1) corresponde a diminuição da mobilidade externa. Os **índices de entradas e saídas** constatados, respetivamente **14,3%** (+3,8%) e **13,2%** (+2,7%) confirma a relativa mobilidade de pessoal durante o ano, requerendo controlo e ponderação no acolhimento dos novos trabalhadores e sua adaptação às funções. A **taxa de cobertura** ou compensação entradas/saídas foi de **109%**.

A **taxa de absentismo (2,4%)** foi análoga à verificada em 2017, bem como a assiduidade geral dos trabalhadores: 97,6% (presenças).

A **taxa de encargos sociais** registada de **4,1%**, cresceu 0,6%.

O nº de ações formativas frequentadas pelo pessoal da direção-geral foi de 280 (+79). Durante 2018 o **índice de participação** na formação (**41,8%**) decresceu ligeiramente 3,2%, apesar do encargo global com a formação ter crescido significativamente (+68,3%), o que não é contraditório considerando o elevado aumento do nº de ações e horas de participação.

Em forma de epílogo, a análise geral dos índices e taxas alcançados, demonstram que a política de gestão de pessoal na DGRDN, tem sido suportada positivamente, envolvendo todos os dirigentes e trabalhadores, no sentido de reforçar a motivação e melhoria do desempenho individual e coletivo do serviço.

Lisboa, 12 de março de 2019



Alberto Rodrigues Coelho  
Diretor-geral  
(assinatura digitalizada)

## **RECURSOS HUMANOS** **EFETIVOS, VÍNCULOS E ESTRUTURA ORGÂNICA**

Em 31 de dezembro de 2018 a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) apresentava na efetividade de funções **258 trabalhadores**, distribuindo-se por dois grandes grupos de pessoal: **civil (50,4%)** e **militar (49,6%)** (Figura 1). Relativamente a 2017 verificou-se um aumento de 3 pessoas (1,2%).

Na **análise por género**, 165 trabalhadores eram do sexo masculino (50 civis – 19,4%, e 115 militares – 44,6%) e 93 do sexo feminino (80 civis – 31%, e 13 militares – 5%) equivalendo à **taxa de masculinização** de **64%** e **taxa de feminização** de **36%** (Gráfico 1; Anexo 2, quadro 1).

Em relação à **distribuição dos trabalhadores por Grupos Profissionais** (Figura 1) ocupavam cargos de Direção (superior e intermédia) 25 dirigentes (9,7%). O Grupo de Pessoal Técnico Superior e Assistente Técnico abrange 194 trabalhadores (75,2%) (incluindo os militares com estatuto equivalente), o Grupo de Pessoal Informático integra 7 trabalhadores (2,7%) e o Grupo de Pessoal Assistente Operacional, 32 efetivos (12,4%) (englobando militares com funções análogas)<sup>1</sup>.

As seguintes **taxas de pessoal** resultam da divisão profissional através da análise do grupo/cargo/carreira (detalhe em Anexo 2, quadro 1), e distribui os recursos humanos da DGRDN:

- dirigente superior 1º grau – 1 (0,39%)
- dirigente superior 2º grau – 2 (0,77%)
- dirigente intermédio 1º grau – 6 (2,4%)
- dirigente intermédio 2º grau – 16 (6,2%)
- técnico superior – 66 (25,6%)
- assistente técnico – 26 (10%)
- assistente operacional – 14 (5,4%)
- informático – 7 (2,7%)
- forças armadas/oficiais, sargentos, praças (excluindo dirigentes) – 120 (46,5%)

Dados  
Retrospectivos

2015  
234

2016  
255

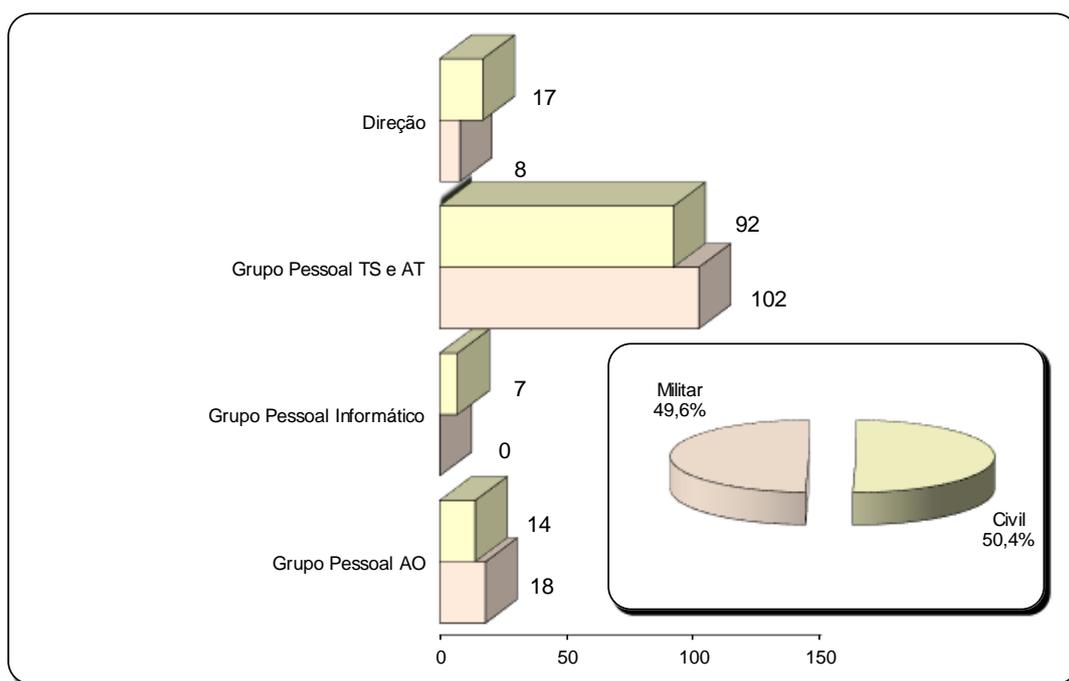
2017  
255

<sup>1</sup> Foram integrados no quadro da Figura 1 como exercendo funções de TS, AT e AO, 1 oficial, 17 sargentos e 6 praças, provenientes da Estação Ibérica NATO (IENATO) como desempenhando as correspondentes competências de TS, AT e AO, quando as funções desempenhadas são de carácter militar.

Considerando os cargos dirigentes o **índice de enquadramento** foi de **9,7%** (Gráfico 1). O **enquadramento feminino** apresentava **3,9%** (no grupo dirigente – 40%).

O **índice de tecnicidade** (sentido restrito) (**44,2%**), abrange todos os trabalhadores na carreira técnica superior e militares equivalentes no desempenho do mesmo tipo de funções (Gráfico 1).

**Figura 1**  
Distribuição de Efetivos (Pessoal civil e militar)



Grupos/Cargos/Carreiras	Pessoal Civil			Pessoal Militar/Militarizado					TOTAL	
	DGRDN	Outros	SubTOT	MAR	EXE	FAP	GNR	SubTOT		
Direção superior	2		2			1		1	3	1,2%
Direção intermédia	15		15	3	2	2		7	22	8,5%
<b>Direção</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>25</b>	<b>9,7%</b>
Técnico superior	66		66	7	23	18		48	114	44,2%
Assistente técnico	26		26	17	16	21		54	80	31,0%
<b>Grupo Pessoal TS e AT</b>	<b>92</b>	<b>0</b>	<b>92</b>	<b>24</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>102</b>	<b>194</b>	<b>75,2%</b>
Informático	7		7					0	7	2,7%
<b>Grupo Pessoal Informático</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>2,7%</b>
Assistente operacional	14		14	10	7	1		18	32	12,4%
<b>Grupo Pessoal AO</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>32</b>	<b>12,4%</b>
<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>0</b>	<b>130</b>	<b>37</b>	<b>48</b>	<b>43</b>	<b>0</b>	<b>128</b>	<b>258</b>	<b>100,0%</b>
%	<b>50,4%</b>	<b>0,0%</b>	<b>50,4%</b>	<b>14,3%</b>	<b>18,6%</b>	<b>16,7%</b>	<b>0,0%</b>	<b>49,6%</b>	<b>100,0%</b>	

Apresenta-se seguidamente as **taxas de pessoal** apuradas com origem na distribuição dos efetivos segundo a **modalidade de vinculação**:

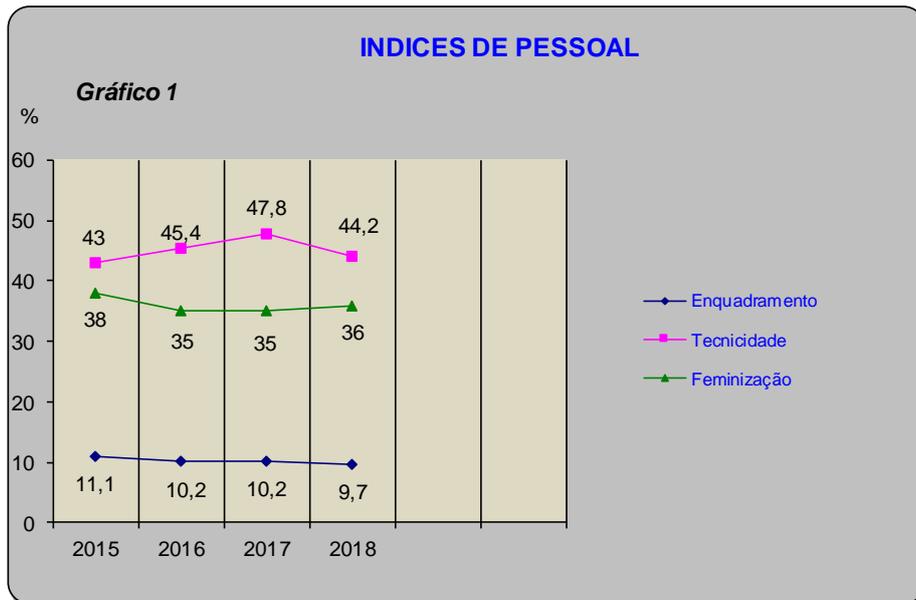
Nomeação definitiva – 97 (37,5%)

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – 113 (43,8%)

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo – 23 (9%)

Comissão de Serviço no âmbito da LTFP – 25 (9,7%)

A direção-geral detinha no exercício de funções, 4 trabalhadores portadores de deficiência (3 técnicos superiores e 1 militar) (Anexo 2, quadro 6).



A organização dos recursos humanos pela estrutura da DGRDN expressa-se na Figura 2<sup>2</sup>. Excluindo a Direção (como unidade orgânica), a Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar (DSPSM) apresenta o maior número absoluto de trabalhadores (59; 22,8%), seguido pela Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) (44; 17%) e Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP) (25; 6,5%).

O pessoal dos grupos técnicos predomina na DSGFA (25) e DSSMAS (15).

Os trabalhadores assistentes operacionais desempenham funções quase unicamente na DSGFA (11).

<sup>2</sup> (1) Inclui 24 militares da EINATO (1 Oficial, 17 Sargentos, e 6 Praças)

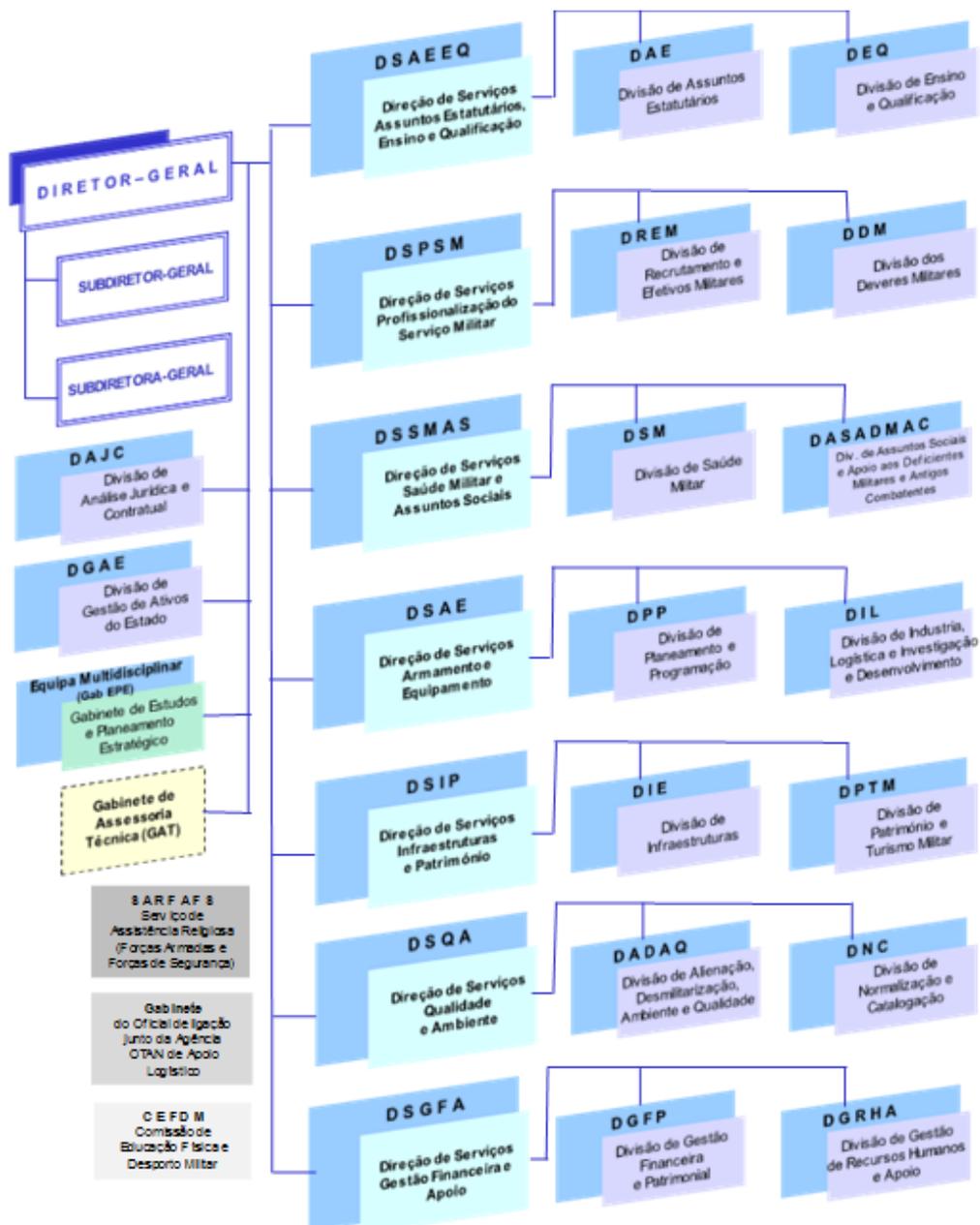
(2) Inclui 1 militar oficial-general

(3) Inclui 7 militares oficiais superiores

**Figura 2**  
**Distribuição de Efetivos pela Estrutura Orgânica**

Grupos/Cargos/Carreiras	DIR (1)	DSAEQ	DSPSM	DSSMAS	DSAE	DSIP	DSQA	DSGFA	DAJC	DGAE	GABEPE	GABOTAN	SARFAFS	GAT	CEFDM	Total
Direção superior (2)	3															3
Direção intermédia (3)		3	3	3	3	2	3	3	1	1						22
<b>Direção</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>
Técnico superior	3	9	11	10	2	12	3	11	1				1	3		66
Assistente técnico	1	1	2	5		1	1	14	1							26
<b>Grupo Pessoal TS e AT</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>92</b>
Informático	1		1		1			4								7
<b>Grupo Pessoal Informático</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>7</b>						
Assistente operacional	2		1					11								14
<b>Grupo Pessoal AO</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>14</b>						
Oficiais	9	1	14	3	7	6	5					1			2	48
Sargentos	20		16	2	1	4	9	1					1			54
Praças	6		11										1			18
<b>Grupo Pessoal Militar</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>120</b>
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>14</b>	<b>59</b>	<b>23</b>	<b>14</b>	<b>25</b>	<b>21</b>	<b>44</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>258</b>

**Organograma da DGRDN**

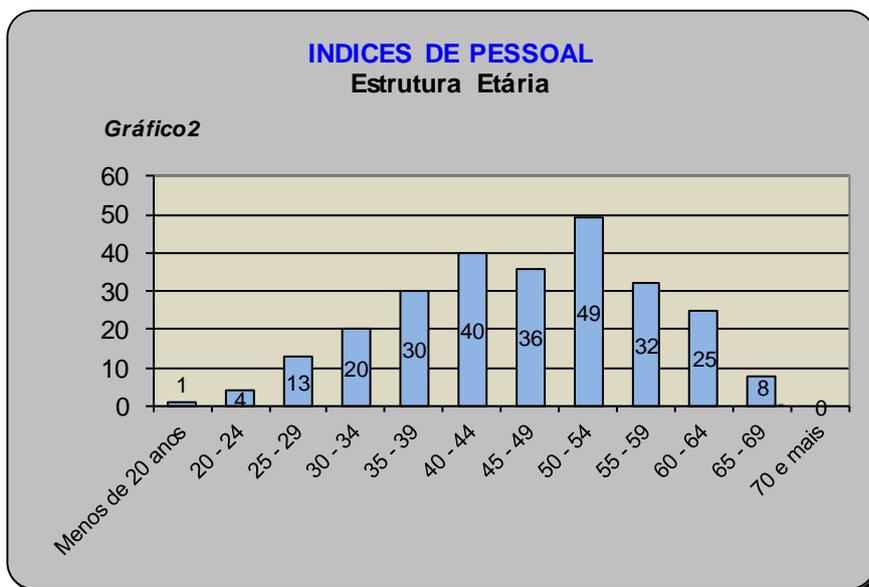


## **RECURSOS HUMANOS** **ESTRUTURA ETÁRIA E DE ANTIGUIDADE**

A **idade média** dos trabalhadores da direção-geral situa-se nos **47,2 anos** (detalhe em Anexo 2, quadro 2 e Gráfico 2).

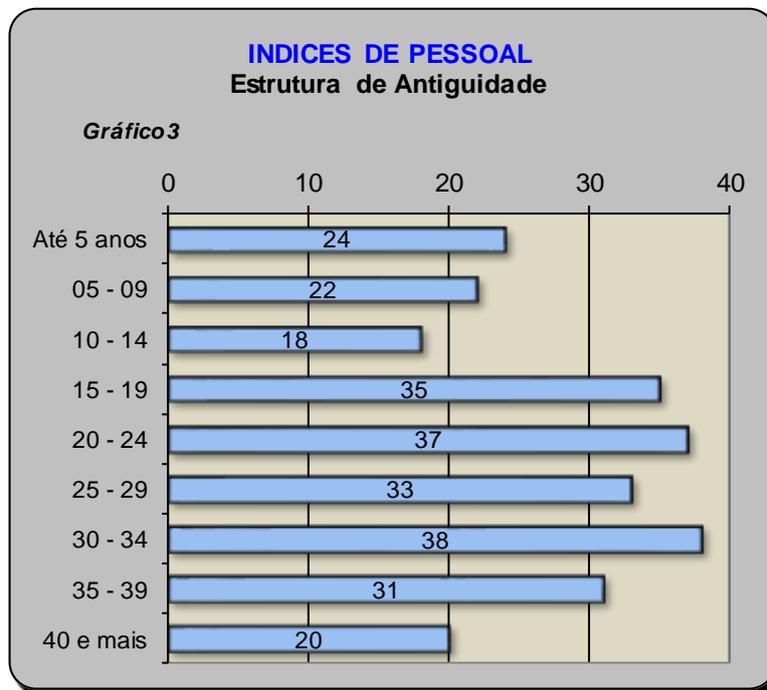
Analisando por género, nos homens a média de idades é de 45,2 anos e nas mulheres de 49,2 anos.

O grupo etário predominante permanece entre os 50 e 54 anos (19%), seguido pelo dos 40 aos 44 anos de idade (15,5%) e do grupo dos 45 aos 49 anos (14%), determinando 48,5% das pessoas da DGRDN.



Verifica-se que a **taxa de emprego jovem** no grupo etário inferior aos 25 anos é de **1,9%** (Gráfico 2). Este indicador mantém a tendência decrescente dos últimos anos (2016 – 3,1%; 2017 – 2,4%) inferindo-se que continua a diminuir o número de trabalhadores jovens, segundo a aplicação deste critério.

Consequentemente, no conjunto de idades igual ou superior a 55 anos, destaca-se a **taxa de envelhecimento** de **25,1%** (2016 – 19,6%; 2017 – 22,3%).



O **nível médio de antiguidade** das pessoas que trabalham na DGRDN é de aproximadamente **23 anos** (detalhe em Anexo 2, quadro 3 e Gráfico 3).

O grupo de pessoal de antiguidade no intervalo dos 30 aos 34 anos de serviço persiste como o mais significativo (14,7%), bem como do escalão entre os 20 e 24 anos (14,3%) (Gráfico 3).

No serviço, a antiguidade dos trabalhadores do sexo feminino, é de 23,3 anos e dos homens 22,7 anos.

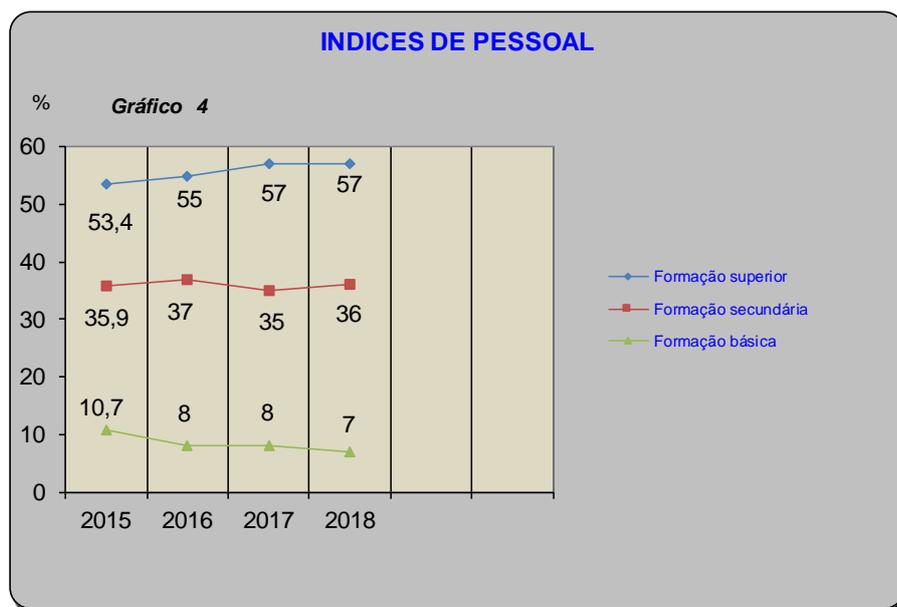
## **RECURSOS HUMANOS** **ESTRUTURA HABILITACIONAL**

Analisando a estrutura de habilitações dos trabalhadores da DGRDN observam-se diferentes indicadores nesta área (detalhe em Anexo 2, quadro 4, Gráfico 4 e Figura 3).

Relativamente ao grau académico de nível superior o serviço possuía 104 licenciados, 39 mestres e 4 doutorados que desempenhavam funções de direção e/ou técnicas. O **índice de formação superior** foi de **57%**.

A **taxa de formação secundária** é de **36%** e a **taxa de formação básica** de **7%**.

A caracterização do nível habitacional por grupos profissionais/carreiras ilustra-se na Figura 3.

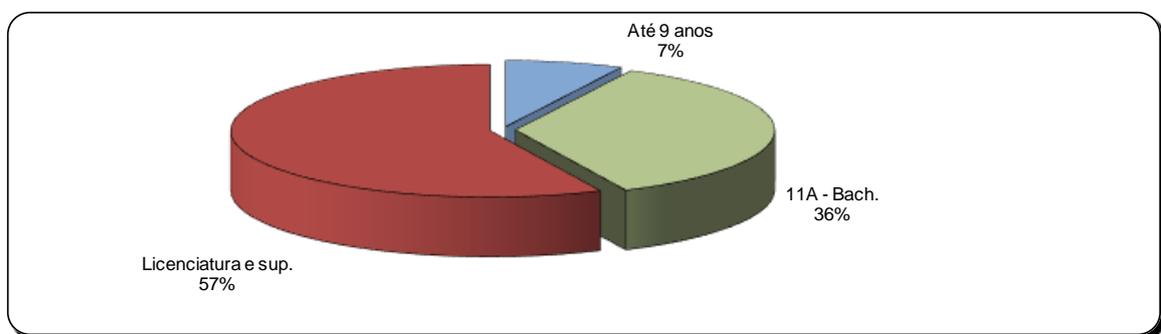


No contexto da escolaridade por género, 33,4% dos efetivos homens possui formação superior (86) e 30,6% o ensino básico/secundário (79).

A taxa de formação superior nas mulheres é de 23,6% (61). Detêm o ensino básico/secundário 12,4% das trabalhadoras (32).

**Figura 3**  
**Habilitações Literárias**

Grupos/Cargos/Carreiras	Até 9 anos	11A - Bach.	Licenciatura e sup.	Total
Dirigentes	0,0%	0,0%	25	100,0%
Técnico Superior	0,0%	3	4,5%	63
Assistente Técnico	2	7,7%	23	88,5%
Assistente Operacional	1	3,8%	26	10,1%
Informático	12	85,7%	2	14,3%
Militares	0,0%	2	28,6%	5
Militares	5	4,2%	62	51,7%
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>7,4%</b>	<b>92</b>	<b>35,7%</b>
			<b>147</b>	<b>57,0%</b>
			<b>258</b>	<b>100,0%</b>

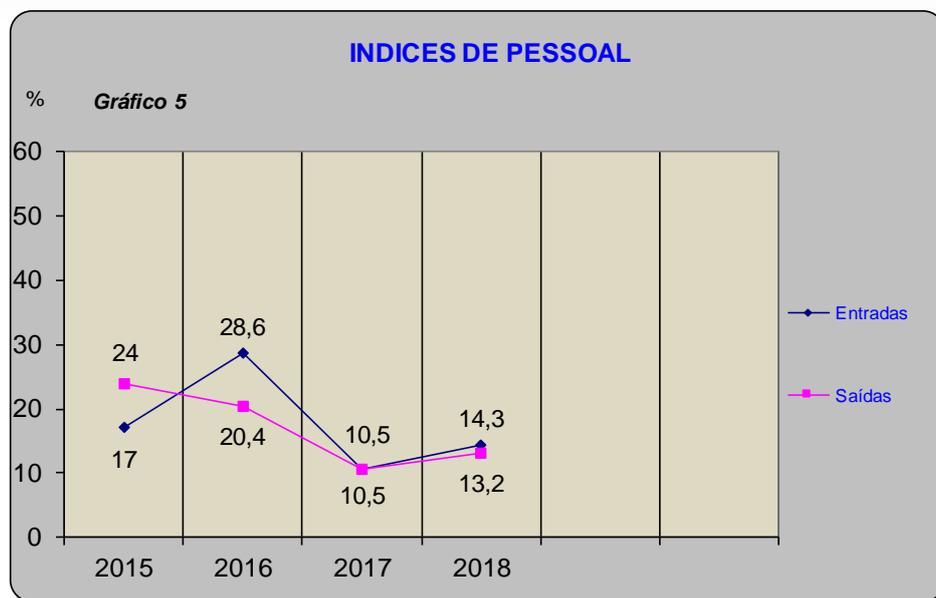


**RECURSOS HUMANOS**  
**MOBILIDADE DO PESSOAL**

Regressaram ou foram admitidos na DGRDN no período de 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, **37 trabalhadores** (25 homens e 12 mulheres), equivalendo a um **índice de entradas** de **14,3%**. A divisão por grupos, cargos e carreiras foi a seguinte (Anexo 2, quadro 7, Gráfico 5):

- Dirigente intermédio 1º grau – 2 (5,4 %)
- Dirigente intermédio 2º grau – 5 (13,5%)
- Técnico superior – 5 (13,5%)
- Assistente técnico – 3 (8,1%)
- Assistente operacional – 1 (2,7%)
- Militares (oficiais, sargentos, praças) – 21 (56,8%)

Conforme o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação, 1 trabalhador entrou por *procedimento concursal*, 6 por *mobilidade*, 7 em *comissão de serviço* e 23 em *outras situações* (p. e. militares).



Saíram da direção-geral em 2018, **34 trabalhadores** (25 homens e 9 mulheres), correspondendo ao **índice de saídas** de **13,2%** (Gráfico 5).

Considerando os *nomeados* ou em *comissão de serviço*, 8 concluíram a devida comissão e 11 em *outras situações*, designadamente militares que voltaram ao ramo (detalhe em Anexo 2, quadro 8). Caracteriza-se em seguida por grupos, cargos e carreiras:

- Dirigente intermédio 1º grau – 4 (21%)
- Dirigente intermédio 2º grau – 4 (21%)
- Militares (oficiais, sargentos, praças) – 11 (58%)

Relativamente à saída de contratados (Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Contrato de Trabalho no âmbito do Código de Trabalho), 1 trabalhador aposentou-se, 6 por *mobilidade* e 8 *outra situação* (Anexo 2, quadro 9). Destaca-se a seguinte distribuição:

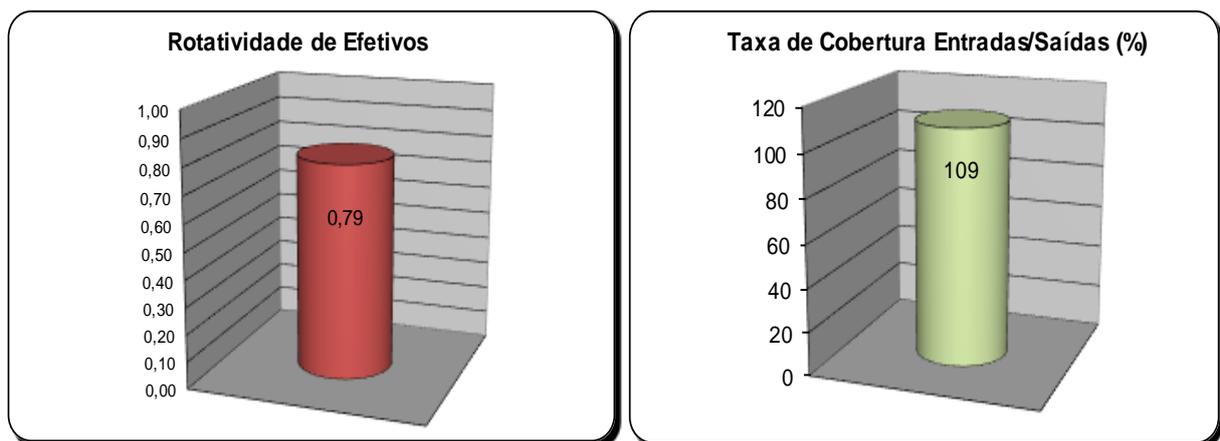
- Técnico superior – 8 (53,4%)
- Assistente técnico – 1 (6,6%)
- Assistente operacional – 2 (13,3%)
- Militares (oficiais, sargentos, praças) – 4 (26,7%)

Constata-se um incremento positivo de 3 pessoas na correspondência entre entradas e saídas no que respeita à movimentação de pessoal (Figura 4).

Assim a **taxa de cobertura** foi de **109%** (avalia em que proporção a entrada de funcionários cobre a saída, refletindo o acréscimo ou diminuição do número de RH existente).

O **índice de rotatividade de efetivos** assinalou o valor **0,79** (0 = máxima; 1 = nula).

**Figura 4**  
**Movimentos de Pessoal**



Dados retrospectivos

Rotatividade de efetivos		Taxa de cobertura	
2016	2017	2016	2017
0,71	0,83	140%	100%

Considerando a dificuldade de recrutamento (Anexo 2, quadro 10), verificou-se a existência de 1 trabalhador em “procedimento concursal improcedente”.

No que refere à contagem das mudanças de situação dos trabalhadores (detalhe em Anexo 2, quadro 11), 93 tiveram “alteração obrigatória do posicionamento remuneratório” (44 homens e 49 mulheres).

## **RECURSOS HUMANOS** **MODALIDADE DE HORÁRIO E ASSIDUIDADE**

A distribuição dos trabalhadores do serviço segundo as **modalidades de horário de trabalho** apresentam-se em seguida (detalhe em Anexo 2, quadro 12):

- Rígido – 4 (1,5%)
- Flexível – 175 (67,9%)
- Jornada contínua – 27 (10,4%)
- Trabalho por turnos (militares EINATO) – 24 (9,3%)
- Isenção de horário – 28 (10,9%)

Em relação à caracterização dos trabalhadores pelo **período normal de trabalho (PNT)** no desempenho das suas funções, destaca-se (detalhe em Anexo 2, quadro 13):

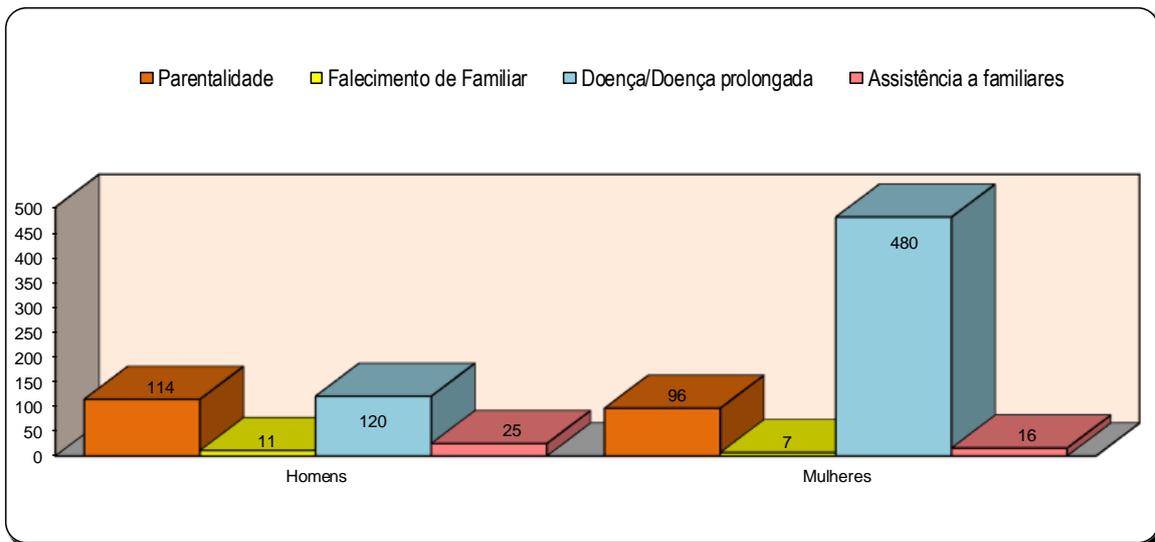
- Tempo completo de 35 h/semana – 231 (89,5%)
- Tempo parcial de 30 h/semana (jornada contínua) – 27 (10,5%)

Relativamente às modalidades de **trabalho suplementar** durante 2018, registam-se no total 4.511 h nas carreiras de assistente técnico/assistente operacional (diurno: assistente técnico – 19:30 h; assistente operacional – 3.628:30 h; trabalho em dias de descanso semanal obrigatório: assistente técnico – 52 h; assistente operacional – 811 h) (detalhe em Anexo 2, quadro 14).

A **taxa de absentismo** na DGRDN em 2018 manteve-se idêntica à de 2017, **2,4%** (Anexo 2, quadro 15, Figura 5 e Gráfico 6). O **índice de presença** fixou-se em **97,6%**. Por género, nos trabalhadores do sexo masculino verificou-se um absentismo de 1% e nos trabalhadores do sexo feminino 4,8%.

**Figura 5**  
**Assiduidade**

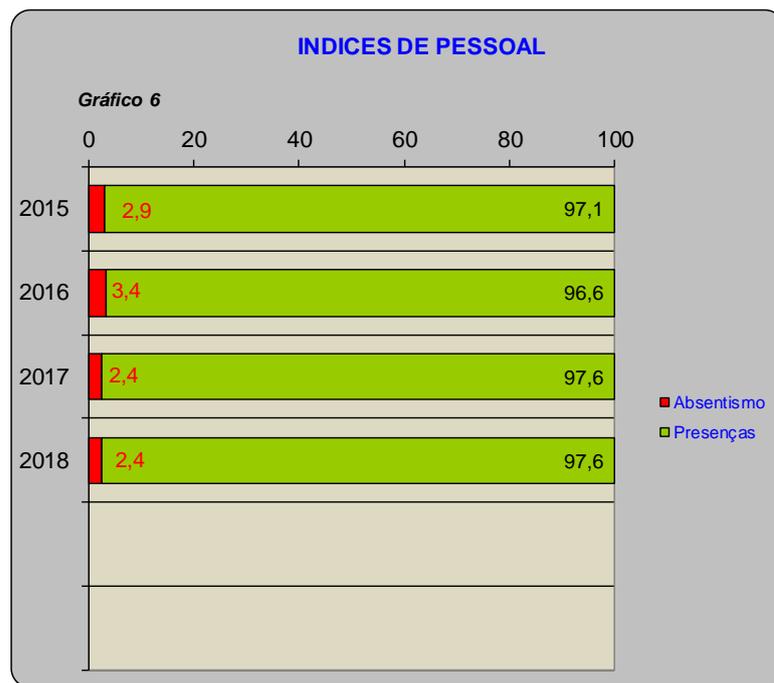
Tipo de Ausências	Homens		Mulheres		Total	
Casamento	15	100,0%	0	0,0%	<b>15</b>	1,1%
Parentalidade	114	54,3%	96	45,7%	<b>210</b>	15,2%
Falecimento de Familiar	11	61,1%	7	38,9%	<b>18</b>	1,3%
Doença/Doença prolongada	120	20,0%	480	80,0%	<b>600</b>	43,4%
Assistência a familiares	25	61,0%	16	39,0%	<b>41</b>	3,0%
Acidente serviço/Doença profissional	0	0,0%	312	100,0%	<b>312</b>	22,6%
Trabalhador estudante	35	45,5%	42	54,5%	<b>77</b>	5,6%
Com perda vencimento	20	100,0%	0	0,0%	<b>20</b>	1,4%
Outras	28,5	31,5%	62	68,5%	<b>90,5</b>	6,5%
<b>Total de dias de Faltas [DF]</b>	<b>368,5</b>	<b>26,6%</b>	<b>1015</b>	<b>73,4%</b>	<b>1383,5</b>	<b>100,0%</b>
Total de Trabalhadores [NT]	165	64,0%	93	36,0%	<b>258</b>	100,0%
Dias de Trabalho [DT] (NT*228)	37 620	64,0%	21 204	36,0%	<b>58 824</b>	100,0%
<b>Taxa de Absentismo (DF/DT*100)</b>	<b>1,0%</b>		<b>4,8%</b>		<b>2,4%</b>	



Relativamente ao tipo de ausências, as faltas por *doença ou doença prolongada* (43,4%), *acidente em serviço/doença profissional* (22,6%) e *parentalidade* (15,2%) são as que evidenciam maior significado.

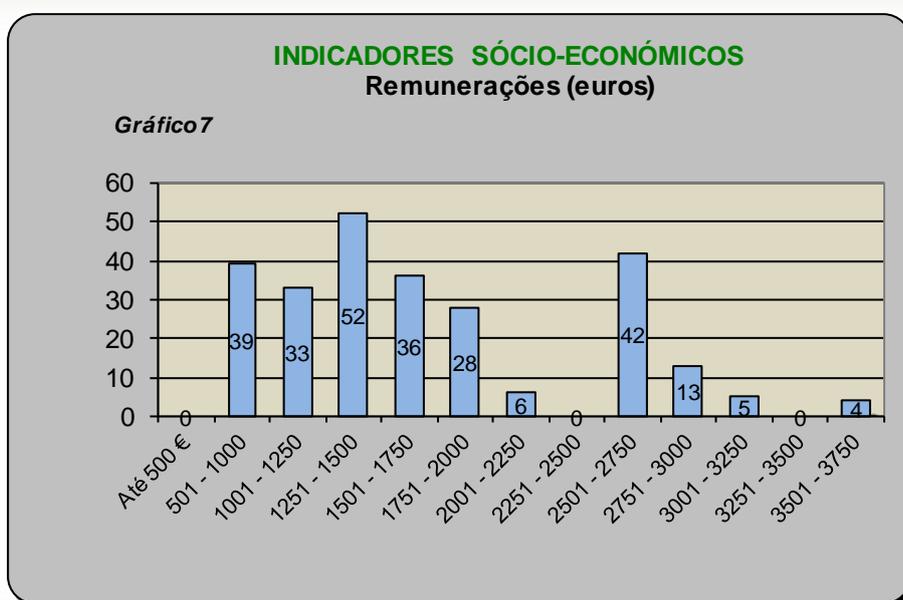
Considerando os grupos profissionais que registaram maior número de ausências: Técnico Superior (664 dias), Assistente Técnico (246,5 dias) e Assistente Operacional (214,5 dias).

Não se apuraram faltas injustificadas.



## REMUNERAÇÕES E ENCARGOS COM PESSOAL

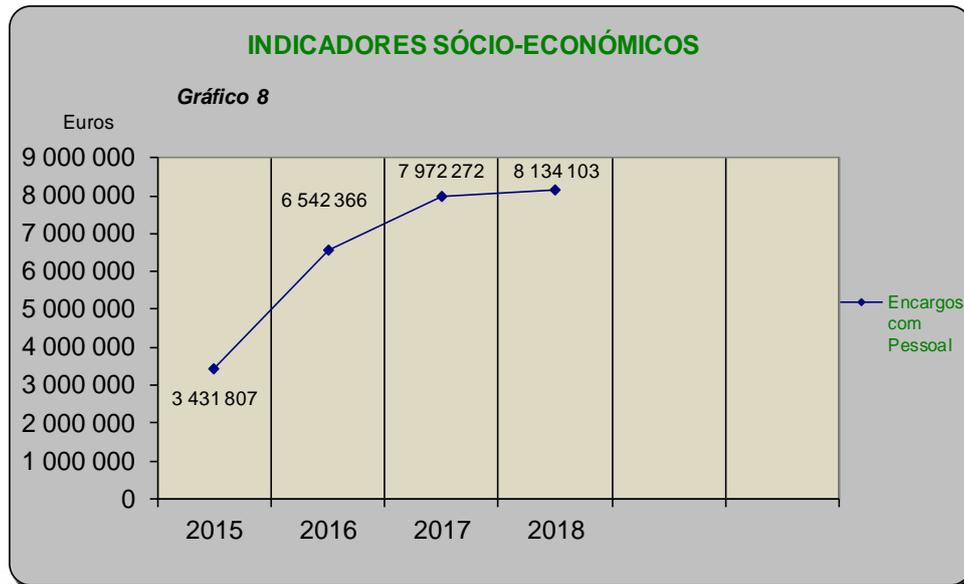
A **estrutura remuneratória** do pessoal da DGRDN a 31 de dezembro de 2018 distribuía-se entre os grupos salariais “501 e 1.000 €” (vencimento mínimo: masculino 583,58 €; feminino 607,53 €) e “entre 3.501 e 3.750 €” (vencimento máximo: masculino 3.734,06 €; feminino 3.173,95 €) (detalhe em Anexo 2, quadro 17, Gráfico 7). Assinala-se que o escalão remuneratório mais frequente (moda) situa-se entre 1.251 € e 1.500 € que inclui 20% dos trabalhadores vinculados ao serviço (total 52 - 69% homens e 31% mulheres). O **leque salarial líquido (6,4)** continuou a decrescer (- 0,3% face a 2017).



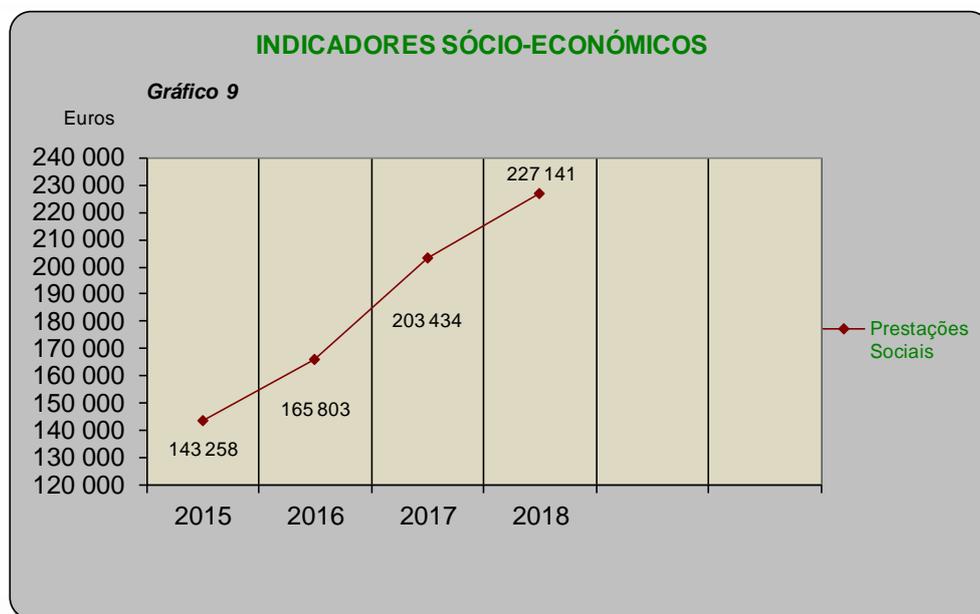
Em 2018 os **encargos com pessoal** determinaram uma despesa de 8.134.103,01 € (detalhe em Anexo 2, quadro 18 e Gráfico 8). Na globalidade estes custos reúnem parcelas como a *remuneração base, suplementos remuneratórios, prestações sociais, benefícios sociais e Outros encargos com pessoal*.

Estes valores refletiram um aumento de aproximadamente 2% em relação a 2017. Salienta-se que desde 2016 foram assumidos encargos com a remuneração dos militares que exercem funções na DGRDN, decorrente da aplicação do art. 147.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas - EMFAR (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), bem como as obrigações orçamentais do serviço com a Segurança Social e a CGA.

Contribuíram principalmente para este total os gastos em remunerações (5.469.786,92 € - 67,2%), suplementos remuneratórios (962.192,67 € - 11,8%), prestações sociais (227.141,40 € - 2,8%), benefícios sociais (3.184,30 € - 0,04%) e outros encargos com pessoal tais como indemnizações, compensações, abonos, aposentação e segurança social (1.471.798,52 € - 18,1%).



Relativamente à divisão entre os encargos com prestações sociais e o total de despesa com a remuneração base, a **taxa de encargos sociais** foi de **4,1%** (aumento de 0,6% comparativamente a 2017) (Anexo 2, quadro 18.2).



Caracterizam-se os principais tipos de despesa, nomeadamente os **suplementos remuneratórios** (*trabalho suplementar, trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, ajudas de custo, representação, secretariado e outros suplementos*) e os encargos com **prestações sociais** que reúne custos referentes a *subsídios no âmbito da proteção da parentalidade, abono de família e subsídio de refeição* (Anexo 2, quadro 18.1 e 18.2, Gráfico 9).

## **HIGIENE E SEGURANÇA**

No que respeita aos **acidentes de trabalho** (AT) havidos em serviço (2018) verificaram-se (detalhe Anexo 2, quadro 19):

No local de trabalho

- Nº total de acidentes – 2 (feminino)
- Nº de AT com baixa (superior a 30 dias) – 2 (feminino)
- Nº de dias de trabalho perdidos – 128 (feminino)

Em itinerário/deslocação

- Nº total de acidentes – 1 (feminino)
- Nº de AT com baixa (superior a 30 dias) – 1 (feminino)
- Nº de dias de trabalho perdidos - 184 (femininos)

Constata-se assim que a **taxa de acidentes de trabalho** foi de **1,2%** (mais duas situações que em 2017 – 0,8%).

Verificou-se uma ocorrência de **incapacidade permanente (parcial)** (Anexo 2, quadro 20). Anota-se a realização de 34 exames médicos periódicos no âmbito da **medicina no trabalho** (Anexo 2, quadro 22). Realizaram-se 3 reuniões da **comissão de segurança e saúde no trabalho** (Anexo 2, quadro 23) e um trabalhador foi reintegrado com alteração das funções exercidas, em resultado de acidente de trabalho/doença profissional (Anexo 2, quadro 24).

Ocorreram 2 ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (Anexo 2, quadro 25) abrangendo 10 trabalhadores.

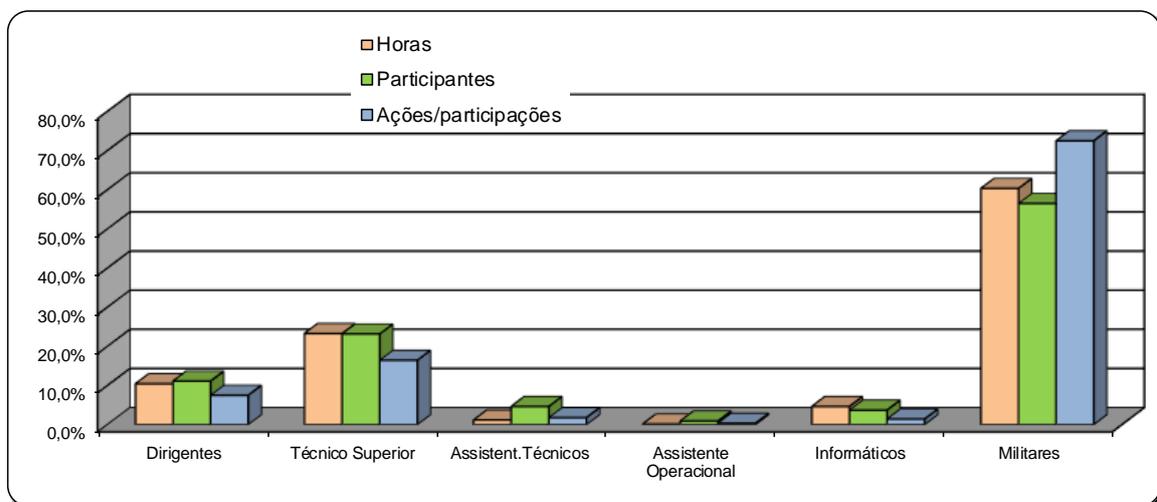
## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Facultar o desenvolvimento das pessoas a nível pessoal e profissional tem sido e manteve-se no quadro de uma política de formação própria da DGRDN.

Neste sentido a formação tem sido considerada um investimento no capital humano do serviço. Procura-se primeiro um efetivo diagnóstico de necessidades que procura no seu objetivo compatibilizar as carências detetadas com a motivação e interesses dos trabalhadores.

Grupos/Cargos/Carreiras	Participantes		Ações/participações		Horas		Custos
Dirigentes	12	11,1%	21	7,5%	552	10,4%	
Técnico Superior	25	23,1%	46	16,4%	1230	23,3%	
Assistente Técnico	5	4,6%	5	1,8%	63	1,2%	
Assistente Operacional	1	0,9%	1	0,4%	7	0,1%	
Informático	4	3,7%	4	1,4%	245	4,6%	
Militares	61	56,5%	203	72,5%	3190	60,3%	
<b>Total</b>	<b>108</b>	<b>100,0%</b>	<b>280</b>	<b>100,0%</b>	<b>5 287</b>	<b>100,0%</b>	<b>81 302 €</b>

**Figura 6**  
**Formação Profissional**

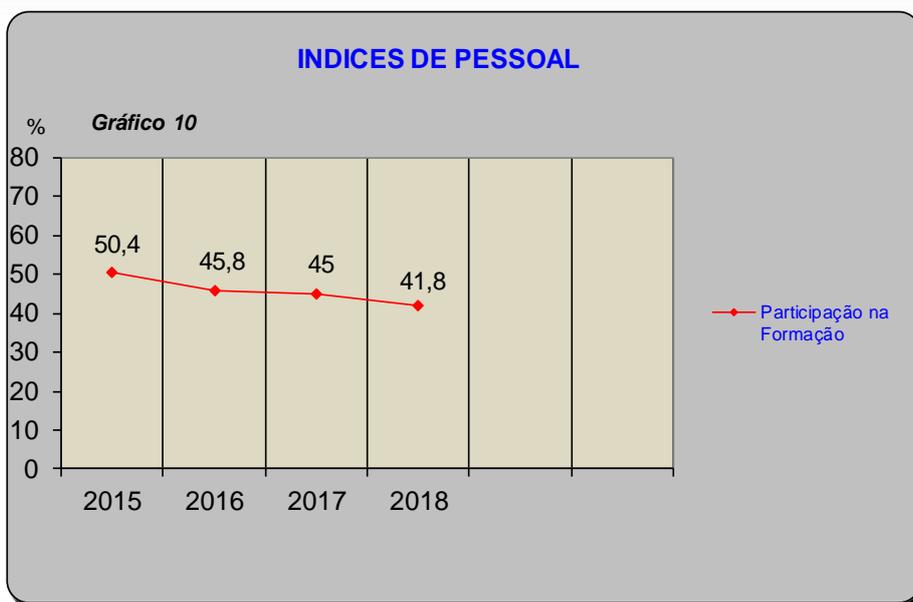


Durante 2018 foram frequentadas 280 ações (exclusivamente externas) e 108 o nº de participantes (detalhe em Anexo 2, quadros 27 a 30, Figura 6 e Gráfico 10). O **índice de participação** na formação profissional foi de **41,8%**<sup>3</sup> (- 3,2%).

<sup>3</sup> Nota – Balanço Social 2017: neste indicador, onde se lê «60,7% (+15%)», deve ler-se «45% (-0,8%)» (pág. 21).

Relativamente à distribuição das horas de formação despendidas, pelos grupos profissionais/cargos/carreiras, destacam-se primeiro os militares (60,3%), seguido dos técnicos superiores (23,3%) e dirigentes (10,4%) (Figura 6).

Em relação às participações/ações frequentadas destacam-se os militares (72,5%), os técnicos superiores (16,4%) e os dirigentes (7,5%) (Figura 6). No respeitante aos formandos o nº mais elevado de participantes pertenceu ao grupo de militares (56,5%), seguidamente aos técnicos superiores (23,1%) e dirigentes (11,1%) (Figura 6).



A maioria das ações de formação, 246 (87,8%) foi de curta duração (inferior a 30 horas), seguida de 30 participações/ações de 30 a 59 horas (10,7%), 3 ações de 60 a 119 horas (1%) e 1 participação igual ou superior a 120 h (0,35%) (Anexo 2, quadro 27).



Em 2018 a *taxa de investimento em formação* foi de **1%**, um incremento de 0,4% em relação a 2017. O custo absoluto situou-se em 81.302 € (+ 68,3%) dado que aumentou o número de ações frequentadas (+79) e respetivas horas de formação (+ 1.169 h) (Gráfico 11).

Observando ainda outros encargos, destacam-se os seguintes indicadores: o **custo médio (despesa) da formação por participante situou-se em 752 €** e o **custo médio por trabalhador em 315 €**, valores superiores a 2017 acompanhando o aumento geral deste encargo/investimento.

## **RELAÇÕES PROFISSIONAIS**

A **taxa de sindicalização** em 2018 foi de **1,2%** (Anexo 2, quadro 31). Decresceu para 3 o número de trabalhadores sindicalizados (5 em 2017).

Quanto à disciplina, não se registaram processos transitados ou instaurados.

## **PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DA DGRDN**

Síntese dos fatores diferenciadores da **representação profissional do pessoal da DGRDN**:



- Grupo de pessoal – civil (50,4%);
- Grupos profissionais (dominantes) – militar (46,5%) e técnico superior (25,6%);
- Tipo de funções exercidas (dominância) – técnicas (75,2%);
- Modalidade de vinculação – contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado – (43,8%);
- Colocação das pessoas pela estrutura orgânica – DSPSM (22,8%);
- Sexo – masculino (64%);
- Idade – média 47,2 anos;  
(grupo etário dominante: 50 a 54 anos – 19%)
- Antiguidade na AP – 23 anos (média);
- Habilitações – formação superior (57%);
- Assiduidade – 5,3 dias/faltas (média absentismo/trabalhador);
- Formação profissional – 20,5 h (média horas de formação/trabalhador).

## **ANEXO 1**

### Índices de Gestão de Pessoal

---

**PRINCIPAIS INDICES DE GESTÃO DE PESSOAL UTILIZADOS NO BALANÇO SOCIAL DA DGRDN**

***índice de enquadramento*** (pessoal dirigente / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal técnico superior*** (técnicos superiores / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal assistente técnico*** (assistentes técnicos / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal assistente operacional*** (assistentes operacionais / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal informático*** (informáticos / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal das Forças Armadas*** (militares / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal com nomeação definitiva*** (Nº trabalhadores com ND / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado***  
(Nº trabalhadores com CTFPTI / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo***  
(Nº trabalhadores com CTFPTRC / total de efetivos, x 100)

***taxa de pessoal em comissão de serviço*** (Nº trabalhadores em CS / total de efetivos, x 100)

***taxa de feminização*** (Nº de efetivos do sexo feminino / total de efetivos, x 100)

***taxa de masculinização*** (Nº de efetivos do sexo masculino / total de efetivos, x 100)

***índice de tecnicidade - sentido restrito*** (grupo de pessoal técnico superior + militares equiparados /  
efetivos globais, x 100)

***idade média*** (soma das idades dos trabalhadores 31 de dezembro / total de efetivos, x 100)

***taxa de emprego jovem*** (total efetivos < 25 anos / efetivos globais, x 100)

***taxa de envelhecimento*** (total efetivos => 55 anos / efetivos globais, x 100)

***antiguidade média*** (soma das antiguidades dos trabalhadores 31 de dezembro / total de efetivos, x  
100)

***índice de formação superior*** (licenciatura+mestrado+doutoramento / total de efetivos, x 100)

***índice de formação secundária*** (11º ano+12º ano / total de efetivos, x 100)

***índice de formação básica*** (4º ano+6ºano+9º ano / total de efetivos, x 100)

***índice de entradas*** (Nº de admissões / total de efetivos, x 100)

**índice de saídas** (Nº de saídas / total de efetivos, x 100)

**índice de rotatividade ou “turn-over”** – a rotação máxima de efetivos equivale ao índice 0 e a rotação nula ao índice 1 (efetivo final a 31 Dez / efetivo inicial a 1 Jan + entradas + saídas)

**taxa de cobertura** – compensação entradas/saídas (total de admissões / total de saídas, x 100)

**taxa de absentismo** (total dias de ausência [sem férias] / 228 dias úteis x efetivos, x 100) (2018)

**leque salarial ilíquido** (maior remuneração base ilíquida / menor remuneração base ilíquida)

**taxa de encargos sociais** (total encargos com prestações sociais / total encargo remuneração base, x 100)

**taxa de acidentes de trabalho** (Nº de acidentes de trabalho / total de efetivos, x 100)

**índice de participação na formação interna/externa** (Nº de participantes em ações / total de efetivos, x 100)

**taxa de investimento na formação** (total despesa em formação / total encargos com pessoal, x 100)

**taxa de sindicalização** (Nº de trabalhadores sindicalizados / total de efetivos, x 100)

## **ANEXO 2**

Mapas previstos no Decreto-Lei 190/96, de 9 de outubro  
(modelo/formulário da DGAEP)

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2018

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875792095

Ministério: da Defesa Nacional

Serviço / Entidade: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2018 255

Em 31 de Dezembro de 2018 258

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2018, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2018 na folha "Critério"

*Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento*

Nome Luís Pinheiro

Tel: 213027284

E-mail: luis.mpinheiro@defesa.pt

Data fev/19



# BALANÇO SOCIAL 2018

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1	1							1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															4	2							4	2	6
Dirigente intermédio de 2º grau a)															9	7							9	7	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior									23	43													23	43	66
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									6	20													6	20	26
Assistente operacional, operário, auxiliar									8	6													8	6	14
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático									6	1													6	1	7
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)			31	3							11	3											42	6	48

Forças Armadas - Sargento b)			47	6							1											48	6	54
Forças Armadas - Praça b)			10								7	1										17	1	18
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	0	0	88	9	0	0	0	0	43	70	19	4	0	0	15	10	0	0	0	0	0	165	93	258

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
<b>Total</b>	0	0	0

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0
Dirigente superior de 1º grau a)																				1						1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1			1									1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)										1						2		1			1		1			4	2	6
Dirigente intermédio de 2º grau a)											3	1	3		3	3			2		1					9	7	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior							5	2	2	8	3	7	3	9	3	4	4	3	3	7		3				23	43	66
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1				1	2	3	4		3		2	1	2		6		1				6	20	26
Assistente operacional, operário, auxiliar									1					2	1	1	2	1		1	3	2				8	6	14
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático									1		2		1		2				1							6	1	7
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)					5	2	6	1	1		8	2	4		7		8	1	2		1				42	6	48	
Forças Armadas - Sargento b)					1		4		7	2	5	2	6	2	18		7									48	6	54
Forças Armadas - Praça b)	1		3	1	4		2		4				1		2											17	1	18
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																	1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)		1														1		1	1	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)					1								2		1	1		1	4	2	6
Dirigente intermédio de 2º grau a)			1				1	2	4		1	1	2	3				1	9	7	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	4	4	5	3		7	4	7	2	7	3	1	4	5	1	3		6	23	43	66
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1			1	1			4	3	5		1	1	1		4		4	6	20	26
Assistente operacional, operário, auxiliar					1	2	1	1	1		1			1		1	4	1	8	6	14
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático							1		3		2	1							6	1	7
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	7	2	4	1			3		2	2	10	1	5		9		2	42	6	48	
Forças Armadas - Sargento b)			2		5		6	2	6	1	6	3	13		10			48	6	54	

Forças Armadas - Praça b)	5		4	1	1		3		1		2		1						17	1	18
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>165</b>	<b>93</b>	<b>258</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																1						1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1		1				1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)																4	2					4	2	6
Dirigente intermédio de 2º grau a)																6	7	3				9	7	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior												1	2			16	34	6	5		2	23	43	66
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							1	1	5	18							1					6	20	26
Assistente operacional, operário, auxiliar			2	4	2	1	2	1	1		1											8	6	14
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático											2					4	1					6	1	7
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												1				20	3	19	3	2		42	6	48
Forças Armadas - Sargento b)							2		7		35	4				2	2	2				48	6	54
Forças Armadas - Praça b)							3				14	1										17	1	18
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0

Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>54</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54</b>	<b>50</b>	<b>30</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>165</b>	<b>93</b>	<b>258</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Inf. Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior															1	1		1										1	2	3
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																												0	0	0
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefia Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	1	1
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0

Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0	
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																										0	0	0
Avença																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**NOTAS:**

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)									2						2	0	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)									3	2					3	2	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior							3						2		2	3	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1						2								1	2	3
Assistente operacional, operário, auxiliar					1										1	0	1
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0

Pessoal Aduaneiro																0	0	0
Conservador e Notário																0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																0	0	0
Oficial de Justiça																0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)														7	1	7	1	8
Forças Armadas - Sargento b)														6	4	6	4	10
Forças Armadas - Praça b)														3		3	0	3
Polícia Judiciária																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																0	0	0
Guarda Prisional																0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																0	0	0
Bombeiro																0	0	0
Polícia Municipal																0	0	0
Total	1	0	0	0	1	5	0	0	5	2	0	0	18	5	25	12	37	

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																							0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																							0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																				3	1		3	1	4	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				3	1		3	1	4	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0	
Técnico Superior																							0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	0	
Aprendizes e praticantes																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Magistrado																							0	0	0	
Diplomata																							0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0	
Docente Ensino Universitário																							0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0	
Médico																							0	0	0	
Enfermeiro																							0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0	
Chefia Tributária																							0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0	
Conservador e Notário																							0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																						6		6	0	6
Forças Armadas - Sargento b)																						5		5	0	5
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0	
Polícia Judiciária																							0	0	0	

Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0					
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0				
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0				
Guarda Prisional																							0	0	0				
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0				
Bombeiro																							0	0	0				
Polícia Municipal																							0	0	0				
<b>Total</b>																							0	0	0				
																							6	2	11	0	17	2	19

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0
Técnico Superior																							1	3			3	1	4	4	8	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar						1																								0	2	2
Aprendizes e praticantes																														0	0	0
Informático																														0	0	0
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Docente Ensino Universitário																														0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														4	0	4
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0



**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior				1		1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)			1								1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)			1	3							1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)			4	6							4	6	10
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			24	16							24	16	40
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			3	18							3	18	21
Assistente operacional, operário, auxiliar			6	6							6	6	12
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			5								5	0	5
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0

Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>49</b>	<b>93</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 156°,157° e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99° da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1	1	1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)													4	2	4	2	6
Dirigente intermédio de 2º grau a)													9	7	9	7	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			22	27			1	16							23	43	66
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			4	16			2	2					2		6	20	26
Assistente operacional, operário, auxiliar	4		4	2				4							8	6	14
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			4	1			2								6	1	7
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)			41	5						1			1		42	6	48
Forças Armadas - Sargento b)			33	4					15	2					48	6	54

Forças Armadas - Praça b)			11	1				6						17	1	18	
Polícia Judiciária														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia														0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento														0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda														0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras														0	0	0	
Guarda Prisional														0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)														0	0	0	
Bombeiro														0	0	0	
Polícia Municipal														0	0	0	
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>165</b>	<b>93</b>	<b>258</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(\*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		
																	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	Total
																	células abertas para indicar nº horas/semana							
	35 horas		40 horas		42 horas		30																	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																		0	0	0				
Dirigente superior de 1º grau a)	1																	1	0	1				
Dirigente superior de 2º grau a)	1	1																1	1	2				
Dirigente intermédio de 1º grau a)	4	2																4	2	6				
Dirigente intermédio de 2º grau a)	9	7																9	7	16				
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																		0	0	0				
Técnico Superior	22	27					1	16										23	43	66				
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4	18					2	2										6	20	26				
Assistente operacional, operário, auxiliar	8	2						4										8	6	14				
Aprendizes e praticantes																		0	0	0				
Informático	4	1					2											6	1	7				
Magistrado																		0	0	0				
Diplomata																		0	0	0				
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																		0	0	0				
Pessoal de Inspeção																		0	0	0				
Pessoal de Investigação Científica																		0	0	0				
Docente Ensino Universitário																		0	0	0				
Docente Ensino Superior Politécnico																		0	0	0				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0	0				
Médico																		0	0	0				
Enfermeiro																		0	0	0				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	0	0				
Técnico Superior de Saúde																		0	0	0				
Chefia Tributária																		0	0	0				
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0				
Pessoal Aduaneiro																		0	0	0				
Conservador e Notário																		0	0	0				
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0	0				
Oficial de Justiça																		0	0	0				
Forças Armadas - Oficial b)	42	6																42	6	48				

Forças Armadas - Sargento b)	48	6																48	6	54
Forças Armadas - Praça b)	17	1																17	1	18
Polícia Judiciária																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																		0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																		0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																		0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																		0	0	0
Guarda Prisional																		0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0
Bombeiro																		0	0	0
Polícia Municipal																		0	0	0
<b>Total</b>	<b>160</b>	<b>71</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>165</b>	<b>93</b>	<b>258</b>							

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam;

**PNT** - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	19:30				45:00	7:00						64:30	7:00	71:30
Assistente operacional, operário, auxiliar	3601:30	27:00			811:00							4412:30	27:00	4439:30
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>3621:00</b>	<b>27:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>856:00</b>	<b>7:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>4477:00</b>	<b>34:00</b>	<b>4511:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0		
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0		
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)								5,0																			0,5	5,0	5,5			
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											1,0	2,5	3,5			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior	10,0		28,0	96,0			16,0	252,0	184,0		16,0	17,0			3,0												8,5	33,5	79,5	584,5	664,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						5,0		12,0	128,0	2,0		18,0	42,0				20,0											19,5	40,0	206,5	246,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar					10,0			201,0																				1,0	2,5	11,0	203,5	214,5
Aprendizes e praticantes																													0,0	0,0	0,0	
Informático							37,0	10,0																				2,0	1,0	39,0	11,0	50,0
Magistrado																													0,0	0,0	0,0	
Diplomata																													0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																													0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																													0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Universitário																													0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Superior Politécnico																													0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0,0	0,0	0,0	
Médico																													0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																													0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior de Saúde																													0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																													0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																													0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																													0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																													0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																													0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																													0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)	5,0		86,0		1,0	2,0	61,0			23,0																		14,5	190,5	2,0	192,5	
Forças Armadas - Sargento b)							6,0																						1,0	7,0	0,0	7,0
Forças Armadas - Praça b)																													0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																													0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0,0	0,0	0,0	



**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	21	18	39
1001-1250 €	16	17	33
1251-1500 €	36	16	52
1501-1750 €	22	14	36
1751-2000€	20	8	28
2001-2250 €	4	2	6
2251-2500 €			0
2501-2750 €	29	13	42
2751-3000 €	9	4	13
3001-3250 €	4	1	5
3251-3500 €			0
3501-3750 €	4		4
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>165</b>	<b>93</b>	<b>258</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licen
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais :
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	583,58 €	607,53 €
Máxima ( € )	3 734,06 €	3 173,95 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;  
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referencia

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	5 469 786,92 €
Suplementos remuneratórios	962 192,67 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	227 141,40 €
Benefícios sociais	3 184,30 €
Outros encargos com pessoal (**)	1 471 798,52 €
<b>Total</b>	<b>8 134 103,81 €</b>

### Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

## Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	20 751,95 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	6 703,43 €
Isonção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	325 412,63 €
Representação	88 149,11 €
Secretariado	1 632,82 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	519 542,73 €
<b>Total</b>	<b>962 192,67 €</b>

### Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também o subsídio de residência.

## Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	20 438,75 €
Abono de família	5 766,88 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	200 935,77 €
Outras prestações sociais	
<b>Total</b>	<b>227 141,40 €</b>

## Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	3 184,30 €
<b>Total</b>	<b>3 184,30 €</b>

## Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	2				2		1				1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	2				2		1				1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	128				128		184				184	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

### Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>1</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	34	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	34	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	3
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	1
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	10

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

## Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	246	30	3	1	280
Total	246	30	3	1	280

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

## Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)		6	6	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)		15	15	8
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		46	46	25
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		5	5	5
Assistente operacional, operário, auxiliar		1	1	1
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		4	4	4
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	

Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)		96	96	33
Forças Armadas - Sargento b)		67	67	19
Forças Armadas - Praça b)		40	40	9
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	<b>108</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

**Notas:**

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

## Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00

Dirigente superior de 2º grau a)			0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		147:00	147:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		405:00	405:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior		1230:00	1230:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		63:00	63:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		7:00	7:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		245:00	245:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspeção			0:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)		1813:00	1813:00
Forças Armadas - Sargento b)		845:00	845:00
Forças Armadas - Praça b)		532:00	532:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00

Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

### Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	81 301,88 €
<b>Total</b>	<b>81 301,88 €</b>

**Notas:**

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	3
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



**Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**  
Av. Ilha da Madeira, 1 - 4º piso  
1400-204 Lisboa, PORTUGAL  
TEL + 351 21 3028500, FAX + 351 21 3027221  
EMAIL [dgrdn@defesa.pt](mailto:dgrdn@defesa.pt) URL: <http://www.portugal.gov.pt>